

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UEMS  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos/PPGDRS e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PROPI da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1383 de 22 de abril de 2014, nº 1394 de 21 de maio de 2014 e a Portaria UEMS-PROPI nº 33/2022, de 27 de abril de 2022, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, área de concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, para ingresso no ano de 2022.

O Programa de mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos tem por objetivos: a) Fomentar o desenvolvimento dos sistemas produtivos regionais. E, através disso, contribuir para o desenvolvimento regional, respeitando as questões socioculturais; b) Realizar estudos que atendam as demandas socioeconômicas e ambientais relacionadas ao desenvolvimento dos Sistemas Produtivos Regionais e Locais; c) Analisar as trajetórias de desenvolvimento regional e local; d) Analisar o processo de formação histórico, econômico e social da região e seus desdobramentos atuais. As linhas de pesquisa são:

Dinâmicas do Desenvolvimento Regional

- Investiga a dinâmica do desenvolvimento na sua forma socioeconômica e ambiental, buscando uma relação histórica com a evolução cultural e territorial da sociedade, tendo como referência as influências de processos migratórios peculiares à região fronteiriça do Mato Grosso do Sul.

Sistemas Produtivos

- Estuda os sistemas produtivos em seus aspectos de gestão, como interações entre homem, ambiente e sociedade para a produção de bens e serviços e entender o seu desenvolvimento no intuito de contribuir para as evoluções social, econômica e ambiental de um determinado espaço regional e/ ou local. Inclui o estudo das mudanças estruturais da sociedade, a dinâmica dos mercados e a formulação de políticas econômicas.

**1 - Da Inscrição:**

1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Cursos de Graduação, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2. Também, poderão inscrever-se candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 2.3 deste edital.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 02/05 a 31/05/2022 até às 15 horas (horário de MS).

1.3.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.3.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.3.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o (a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia 31 de maio de 2022 às 15 horas (horário de MS), em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.3.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico [ppgdrs@uems.br](mailto:ppgdrs@uems.br) identificando o remetente até a data 31/05/2022 às 23:59 (horário de MS).

1.5 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.6 Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.7 Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF):

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

b) cópia da cédula de identidade – RG;

c) cópia do histórico escolar da graduação;

d) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

e) currículo lattes;

f) projeto de pesquisa (ANEXO III);

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.7.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos: a) cópia do documento de identidade para

estrangeiro, válida à data do registro; b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.8 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma, bem como a qualidade da digitalização dos documentos sob pena de indeferimento em caso de documentação ilegível ou rasurada.

## 2 – Do Processo Seletivo e Admissão

2.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma Comissão composta por, pelo menos, 4 (quatro) professores do quadro permanente do programa.

2.2. A seleção dos candidatos terá caráter eliminatório e classificatório e será composto de três etapas, a saber:

I - Prova escrita

II - Avaliação do projeto de pesquisa

III- Entrevista

2.2.1 Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

2.3 Cronograma do processo seletivo:

Descrição das Etapas	Datas
Período de Inscrição	02/05 a 31/05
Pagamento do Boleto da inscrição	02/05 a 31/05
Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	07/06
Recebimento de Recurso	08/06 a 10/06
Resposta ao Recurso	14/06
<b>ETAPA 1</b>	
Prova Escrita	20/06
Resultado da Prova Escrita	24/06
Recebimento de Recurso	27/06
Resposta ao Recurso	30/06
<b>ETAPA 2</b>	
Avaliação do Projeto de Pesquisa	01 a 04/07
Divulgação do resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	05/07
Recebimento de Recurso	06/07
Resposta ao Recurso	08/07
<b>ETAPA 3</b>	
Entrevista	14 e 15/07
Divulgação do resultado das Entrevistas	19/07
Recebimento de Recurso	20/07
Resposta ao Recurso	22/07
Divulgação do Resultado Final	26/07
Matrícula	01 a 02/08 (13 às 17h)
Início das Aulas	15/08

## 3. Da Homologação das Inscrições:

3.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 07/06/2022, as inscrições deferidas e indeferidas no site do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico).

## 4 – Das Etapas:

4.1. Etapa 1: Prova Escrita (PE) – Eliminatória e classificatória

4.1.1. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo a partir de uma temática e referências teóricas correspondente à área de concentração do Programa (ANEXO II).

4.1.2. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico do tema e das normas para produção de texto na Língua Portuguesa.

4.1.3. A referida etapa será realizada no dia 20/06/2022 e de forma presencial na Unidade Universitária de Ponta Porã, com início às 9h (horário oficial de MS) e término às 11:30 horas (horário oficial de MS). A prova terá a duração de 2H30min.

4.1.4. O candidato que não comparecer no horário agendado para a prova estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

4.1.5 O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da Comissão, conforme critérios constantes no Quadro 1.

Quadro 1. Critérios para correção da Prova Escrita

Critérios para correção da Etapa 1 (Prova Escrita)	Pontuação
Redação: a) Texto claro e correto (ortografia e gramática). (0 a 1,5) b) Coerência entre introdução, desenvolvimento e conclusão. (0 a 1,5)	0 a 3,0
Domínio Teórico: c) Abordagem do tema indicado, uso dos conceitos e pressupostos teóricos pertinentes apoiados em bibliografia relevante. (0 a 3,5) d) Aprofundamento (da abordagem, sem generalizações), Problematização (delimitou e problematizou um ponto de abordagem), Argumentação (se posicionou quanto à problematização). (0 a 3,5)	0 a 7,0
Total	10

4.1.6 Será aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco).

4.2. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) – Eliminatória e classificatória

4.2.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado, observando os componentes básicos (Anexo III) e a observância às normas e regras da Língua Portuguesa e deverá ser anexado no formato PDF no ato da inscrição.

4.2.2. O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.

4.2.3. O resultado dessa etapa será divulgado até o dia 05/07/2022 no site do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico) juntamente com o agendamento (data e horário) das Entrevistas para a Etapa 3.

4.2.4 Será aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco).

4.3. Etapa 3: Entrevista (PEN) – classificatória

4.3.1. A referida etapa será realizada remotamente nos dias 14/07 a 15/07/2022, com início às 9h (horário oficial de MS), por meio de link disponibilizado no site do PPGDRS até o dia 13/07/2022 junto com o resultado da “Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP)”.

4.3.2. A agenda com as datas e horários das entrevistas será disponibilizada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico).

4.3.3. O candidato será entrevistado individualmente por membros da Comissão do processo seletivo, devendo responder questões relativas a três itens principais, cujos temas e pesos na composição da nota final são os seguintes:

Quadro 2. Critérios para a Entrevista

Critérios para a Etapa 3 (PEN)	Peso
Engajamento e Disponibilidade para cursar disciplinas oferecidas ao longo do curso e para participar das demais atividades acadêmicas.	4
Defesa oral do currículo (Formação e experiência)	3
Domínio do tema proposto no projeto de pesquisa, defesa adequada da viabilidade acadêmica em relação à linha de pesquisa indicada e flexibilidade para executar alterações propostas pelo futuro orientador.	3
Total	10

4.3.4. Com base no quadro apresentado no item anterior, o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da comissão que estiverem presentes.

4.3.5. A entrevista será gravada em vídeo e/ou áudio.

4.3.6. O candidato que não comparecer no horário agendado para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção. O PPGDRS não se responsabilizará por problemas de conexão e/ou do sinal de internet ou quaisquer outros motivos inerentes ao candidato.

4.3.7. O candidato estrangeiro deverá comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

## 5 – Dos Resultados

5.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão publicados no site do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico).

5.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final, que será feita por média aritmética simples das etapas de avaliação.

5.3. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas.

5.4. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico).

5.5. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, entrevista e projeto de pesquisa, respectivamente. Em caso de persistir o empate o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

## 6 – Dos Recursos

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos por meio do endereço eletrônico ppgdrs@uems.br.

6.2. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos.

6.3. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação (ppgdrs@uems.br).

6.4. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito.

6.5. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 7 – Das Vagas e Classificação

7.1. Será ofertado o quantitativo de até 10 (dez) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla Concorrência Vagas Gerais	Indígenas	Total
09	01	10

7.2. Só serão preenchidas as vagas com candidatos classificados com nota mínima de ingresso (5,0), reservando o direito de não preenchimento das vagas ofertadas se não houver quantitativo de candidatos classificados.

## 8 - Da Política de Ações Afirmativas

8.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-á vaga, na seguinte proporção: 1 – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas.

8.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

8.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

8.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

8.4.1 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

8.4.2 Não havendo candidato autodeclarado aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada dentro da modalidade de cotas, a vaga será remanejada para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

8.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

## 9 – Disposições gerais

9.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas: Página web do Programa de Pós- Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos. [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico). Página web do Portal de Pós Graduação/UEMS <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Ponta Porã. Rua Itiberé Vieira, S/N | Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardinal | Ponta Porã, MS | CEP: 79907-414 Telefone: 67-3926-6330.

9.2. O candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos para as Etapas 1 e 3 do processo de seleção estará automaticamente desclassificado.

9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos:

<https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico).

9.5. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Ponta Porã-MS, 02 de maio de 2022.

PROFA. Dra. ROSELE MARQUES VIEIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos e Presidente da Comissão do Processo Seletivo

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato
Nome: _____ CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/_____ Nacionalidade: _____ Sexo: ( ) M ( ) F Endereço Residencial: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____
<b>Linha de Pesquisa Pretendida:</b> ( ) Dinâmicas do Desenvolvimento Regional ( ) Sistemas Produtivos
<b>Vaga:</b> ( ) Ampla concorrência/Vagas Gerais ( ) Cota Indígena
<b>Formação Acadêmica</b> Graduação: _____ Instituição (IES): _____ Ano de Conclusão: _____
<b>Bolsa de Estudos</b> ( ) Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudos, se disponibilizada pelos órgãos competentes, e estou ciente de todas as normas, além de deveres caso contemplado.

Ponta Porã, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

### ANEXO II Bibliografia sugerida para a Etapa 1

#### Básica

DALLABRIDA, Valdir Roque. Teorias do Desenvolvimento: aproximações teóricas que tentam explicar as possibilidades e desafios quanto ao desenvolvimento de lugares, regiões, territórios ou países. Curitiba: CRV, 2017, disponível em: [https://zenodo.org/record/4321334#.YG8PSj\\_mPIU](https://zenodo.org/record/4321334#.YG8PSj_mPIU)

#### Complementar

CARVALHO, O. Desenvolvimento regional: um problema político [online]. 2nd ed. Campina Grande: EDUEPB, 2014, 333p. Diversidades Regionais collection. ISBN 9788578792770. Available from SciELO Books. <https://books.scielo.org>.

NETO, Aristides Monteiro (Organizador). BRANDÃO, Carlos Antônio ... [et al.]. Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas - Rio de Janeiro: Ipea, 2020. disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=35868](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35868)

PORTUGAL, Rodrigo; SILVA, Simone Affonso da . História das Políticas Regionais no Brasil-Rio de Janeiro: Ipea,2020. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=36834](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36834)

### ANEXO III

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

##### 1. Considerações Preliminares

O Pré-projeto de Mestrado deve evidenciar a habilidade do candidato em articular conceitos, teorias e apresentar argumentações suas ou de terceiros (por meio de citações diretas e indiretas) sobre o tema de pesquisa proposto. O candidato ao mestrado do PPGDRS deve mostrar sua capacidade de organização de ideias e discorrer com clareza sobre o tema proposto, sendo que o projeto deve oferecer clareza e argumentação coerente não apenas no que concerne à forma e conteúdo, mas também adequar-se ao uso culto da língua portuguesa e às normas da ABNT.

##### 2. Conteúdo do Pré-projeto de Mestrado

É necessário que o Pré-projeto de Mestrado atenda à estrutura mínima de projeto de pesquisa, admite-se, é claro, que os tópicos da fundamentação teórica naturalmente estarão incompletos, visto que estes serão aprimorados e desenvolvidos posteriormente. Sugere-se que o candidato consulte as orientações da Norma ABNT NBR 15287. A seguir, são sintetizados os principais elementos da estrutura para o pré-projeto.

###### 2.1. Introdução

A introdução deve capturar a atenção do leitor, demonstrando a importância do tema e seu valor para justificar a obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Regional. A introdução deve apresentar a problemática em questão, contextualizando o tema e justificando sua importância. É desejável que a introdução evidencie as lacunas de pesquisa e como essa investigação se insere em tais lacunas.

###### 2.1.2. Objetivos de Pesquisa

O objetivo geral e os objetivos específicos devem ser apresentados manter coerência com o foco do estudo. Espera-se que os objetivos específicos sejam poucos, claros e operacionalizáveis com os instrumentos e ferramentais metodológicos descritos no pré-projeto.

###### 2.2. Fundamentação Teórica

O pré-projeto deve apresentar a fundamentação teórica que sustenta e descreve as principais dimensões do objeto de pesquisa. A seção de fundamentação teórica deve demonstrar a capacidade de síntese e de articulação de ideias do candidato. Nesse sentido, o candidato não deve apenas copiar ou colar ideias da literatura a partir dos diversos autores citados, mas deve avaliá-las e comentá-las criticamente.

###### 2.3. Metodologia

O pré-projeto de mestrado deve apresentar com clareza a abordagem metodológica para alcançar o objetivo definido. Desta forma, essa seção deve discorrer sobre a estratégia de coleta de dados (descrevendo aspectos relacionados à amostra, instrumento para coleta de dados) e de análise de dados. A metodologia deve oferecer uma descrição completa do processo a ser utilizado para obtenção de evidências primárias e secundárias, tanto para pesquisas de natureza quantitativa quanto qualitativa.

###### 2.4. Cronograma

O pré-projeto deve apresentar um cronograma de pesquisa que contemple as diversas fases da pesquisa a serem desenvolvidas durante os 24 meses de mestrado.

###### 2.5. Referências

Todas as citações feitas no corpo do pré-projeto devem ser elencadas na lista de referências. O pré-projeto deve seguir as normas ABNT para citações (NBR 10520:2002) e para formação das referências (NBR 6023:2002).

##### 3. Formatação

O pré-projeto de mestrado deve ser apresentado em formato A4; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; páginas numeradas. O pré-projeto deve ter o tamanho mínimo de 9 páginas e máximo de 12 páginas, considerando a seguinte sugestão: Introdução e Objetivos (1 a 2 páginas); Fundamentação Teórica (2 a 5 páginas); Metodologia (1 a 3 páginas); Referências (1 a 2 páginas).

##### 4. Avaliação do Projeto

O sucesso de pré-projeto de mestrado depende fundamentalmente da clareza dos objetivos, das estratégias metodológicas da pesquisa, além da aderência com uma das linhas de pesquisa do PPGDRS: (i) dinâmicas do desenvolvimento regional; (ii) sistemas produtivos. Desta forma, é necessário que o pré-projeto de pesquisa se insira em uma dessas linhas

Além disso, o pré-projeto de Mestrado é solicitado como uma etapa no processo seletivo do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, e objetiva avaliar a exequibilidade futura da pesquisa, bem como medir a capacidade do candidato de estruturar e desenvolver uma ideia em torno da temática escolhida. Portanto, o projeto será objeto de análise por parte da comissão avaliadora visando a atender os requisitos estabelecidos no Edital do processo seletivo.

##### 5. Sugestões Finais

A título de sugestões finais para a elaboração do pré-projeto de Mestrado para o PPGDRS, o candidato pode buscar informações adicionais a cerca da metodologia de pesquisa nas seguintes bibliografias:

- BAUER, M. W.; GASKELL, G. Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som: um manual prático. 3ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
- CRESWELL, J. W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L.; CHAN, B. L. Análise de Dados – Modelagem Multivariada para Tomada de Decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.